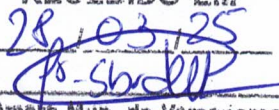


RECEBIDO EM
28.03.25

CÂMARA Mun. de Vereadores

MENSAGEM N.º 028 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossa Excelência e aos nobres Edis que compõem esta Casa Legislativa, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 028/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025**, em apenso, que **Autoriza o Poder Executivo a receber bem imóvel, em doação, destinado à área de reserva florestal.**

O recebimento da área objeto deste Projeto de Lei, visa ampliar o bolsão verde existente no perímetro urbano com o objetivo de preservar a qualidade de vida da população e manter o equilíbrio ambiental.

As áreas verdes e reservas florestais são essenciais à manutenção da vida, contribuindo para com a qualidade do ar, do controle climático, mantendo flora e fauna, especialmente em nossa área urbana.

O proprietário, Sr. Johnny Dorval Zoppas, voluntariamente manifestou a intenção de doar a área objeto deste Projeto de Lei.

Desta forma, o Município entende em receber, gratuitamente, o imóvel, que é contíguo a área verde existente no Loteamento.

Ante o exposto, e certos de poder contar com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres Edis deste Poder Legislativo, pedimos a análise e aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara,
aos 24 dias de mês de março de 2025.


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 028/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a receber bem imóvel, em doação, destinado à área de reserva florestal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, o bem imóvel abaixo descrito, de propriedade de Johnny Dorval Zoppas, destinado à área de reserva florestal, na cidade de Tapejara – RS, sendo a Matrícula n.º 20.869 do CRI da Comarca de Tapejara:

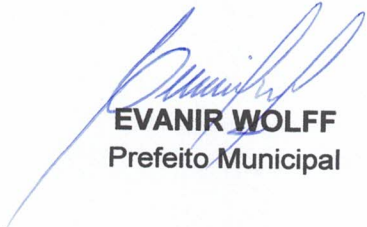
UM LOTE URBANO, da quadra n.º 04, de forma irregular, sem benfeitorias, no Loteamento São João Batista, situado com frente no lado ímpar da Rua A, distante 20,06 metros da esquina com a Rua C, quarteirão indeterminado, nesta cidade, com a área superficial de 7.545,94 m² (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco metros e noventa e quatro decímetros quadrados), confrontando e medindo: **ao NORDESTE**, com terras de Rosalino Favaretto e Jaqueline Favaretto, onde mede 140,44 metros; **ao SUL**, com o lote n.º 13, onde mede 10,47 metros; com o lote n.º 14, onde mede 10,00 metros; com o lote n.º 15, onde mede 10,00 metros; com o lote n.º 16, onde mede 10,00 metros; com o lote n.º 17, onde mede 10,00 metros; com o lote n.º 18, onde mede 10,00 metros; com o lote n.º 19, onde mede 10,00 metros; com o lote n.º 20, onde mede 10,00 metros; com o lote n.º 21, onde mede 10,00 metros e com o lote n.º 22, onde mede 21,41 metros; **ao OESTE**, com a Rua A, onde mede 50,00 metros e com a área verde, onde mede 15,00 metros e 68,88 metros; e, **ao NORTE**, com a área verde, onde mede 56,00 metros.

Art. 2.º O doador deverá repassar o imóvel ao Município livre e desembaraçado de qualquer ônus.

Art. 3.º As custas decorrentes de transferência e emolumentos correrão por conta do Município.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,
aos...


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal



AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA/RS

JOHNNY DORVAL ZOPPAS, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 005.192.190-15, na qualidade de proprietário do imóvel localizado na quadra 04 matrícula nº 20.869, vem, respeitosamente, manifestar sua intenção de proceder à doação voluntária do referido terreno ao Município de Tapejara/RS, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO DA DOAÇÃO

O imóvel objeto da doação está registrado sob a Matrícula nº 20.869 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Tapejara/RS.

2. CONDIÇÕES

Declaro que o imóvel objeto da doação está livre de quaisquer ônus, gravames ou litígios judiciais, encontrando-se plenamente regular para transferência ao Patrimônio Público Municipal.

3. REQUERIMENTO

Diante do exposto, requiro que seja formalizada a doação, mediante os trâmites legais pertinentes, com a elaboração do respectivo Projeto de Lei e posterior registro da transferência do imóvel ao Município de Tapejara/RS.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para o fornecimento da documentação complementar que se fizer necessária.

Atenciosamente,


JOHNNY DORVAL ZOPPAS



CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE TAPEJARA
REGISTRO DE IMÓVEIS

GELSO JOSÉ FELINI - REGISTRADOR DESIGNADO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que esta imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e corresponde a reprodução autêntica, de inteiro teor, da ficha a que se refere:

CNM: 099994 2 0020869-43



Ofício de Registro de Imóveis

Comarca de Tapejara - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Fls.

1

Matrícula

20.869

Tapejara, 09 de abril de 2012

MATRÍCULA

IMÓVEL: UM LOTE URBANO, da quadra nº 04, de forma irregular, sem benfeitorias, no loteamento São João Batista, situado com frente no lado ímpar da Rua A, distante 20,06 metros da esquina com a Rua C, quarteirão indeterminado, nesta cidade, com a área superficial de 7.545,94-m² (sete mil quinhentos e quarenta e cinco metros e noventa e quatro decímetros quadrados), confrontando e medindo: ao **NORDESTE**, com terras de Rosalino Favaretto e Jaqueline Favaretto, onde mede 140,44 metros; ao **SUL**, com o lote nº 13, onde mede 10,47 metros; com o lote nº 14, onde mede 10,00 metros; com o lote nº 15, onde mede 10,00 metros; com o lote nº 16, onde mede 10,00 metros; com o lote nº 17, onde mede 10,00 metros; com o lote nº 18, onde mede 10,00 metros; com o lote nº 19, onde mede 10,00 metros; com o lote nº 20, onde mede 10,00 metros; com o lote nº 21, onde mede 10,00 metros e com o lote nº 22, onde mede 21,41 metros; ao **OESTE**, com a Rua A, onde mede 50,00 metros e com a área verde, onde mede 15,00 metros e 68,88 metros; e; ao **NORTE**, com a área verde, onde mede 56,00 metros.

PROPRIETÁRIOS: JOHNNY DORVAL ZOPPAS, médico, inscrito no CPF sob nº 005.192.190-15, portador da Carteira de Identidade nº 1017255967-SSP/RS, e sua esposa MARLENE PITZER ZOPPAS, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 9026978792-SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 002.137.750-26, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Tranquilo Basso, nº 108, nesta cidade.

REGISTROS ANTERIORES: Matrícula nº 18515; e, registro nº 4-18515, do Livro 2, desta Serventia.

Protocolo nº 77490, em 14.03.2012.

Registrador Substituto: _____ Gelso José Felini
R\$15,30. Selo: 0644.01.1100002.36825 - R\$0,25; 0644.03.0800002.13492 - R\$0,50 RD
Av. 1-20869 em 09.04.2012. Protoc.77490

ÁREA DE RESERVA FLORESTAL. O imóvel objeto da presente matrícula, destina-se a área de reserva florestal no Loteamento São João Batista, conforme processo de loteamento aqui arquivado. Dou Fé. **Emolumentos:** R\$25,00. Selo: 0644.01.1100002.36826 - R\$0,25; 0644.03.0800002.13493 - R\$0,50.

Registrador Substituto _____ Gelso José Felini fc

(Continua no Verso)

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
Tapejara, RS, 12 de julho de 2024, às 09:33:04.

Total: R\$31,30 ()

Certidão 1ª impressão: R\$12,20 (0644.03.2100001.30354 = NIHIL)
Busca em cartório e registros: R\$12,50 (0644.03.2100001.30363 = NIHIL)
Procedimento eletrônico da folha: R\$6,60 (0644.01.2300002.26568 = NIHIL)

Ricardo Dela Santa
Registrador Substituto




A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099994 53 2024 00012805 88





Anexo 1. Mapa Localização das áreas invadidas.


Alcy A. Bianchi
Secretaria Municipal de Fazenda
Município: Tapejara/RS